



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76/2019

Estabelece horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no §2º do artigo 2º Decreto nº 165, de 28 de outubro de 2019;

**DETERMINA:**

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de serviço para servidores que desenvolvem suas atividades nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS da Secretaria de Desenvolvimento Social, que funcionarão de maneira contínua, com expediente no horário compreendido entre as 07h30min h (sete horas e trinta minutos) e as 15:30 h (quinze horas e trinta minutos), de segunda a sexta-feira, mediante a implementação de escalas de trabalhos e serviços em turnos de 6 (seis) horas diárias;

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 41, de 11 de maio de 2018.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente com o término do turno único.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 08 de novembro de 2019.

LUÍS ANTÔNIO BENVENÚ  
Vice-prefeito no exercício  
do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda